



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.478/21
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46.02.02 – Auxílio Alimentação – conta 374

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 15.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO

3.3.90.46.02.05 – Auxílio Alimentação – conta 2779

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 15.000,00

FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

082410022.2.139 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 577
Fonte Recursos 2 – Estadual – CA 500-0007 – PSB
a Suplementar R\$ 16.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 46.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.46.02.04 – Auxílio Alimentação – conta 1137
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 220-0000 – E.FUND.
a Anular R\$ 30.000,00

FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.056 – MANUT. CENTRO DE REFERÊNCIA ASS. SOCIAL-CRAS
3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo – PJ – conta 4894
Fonte Recursos 2 – Estadual – CA 500-0007 – PSB
a Anular R\$ 16.000,00

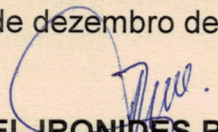
TOTAL A ANULAR – R\$ 46.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

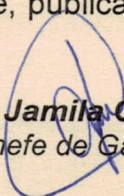
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 1º de dezembro de 2021


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito